



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI 4.411, de 18 de janeiro de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E
SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com as seguintes classificações:

Entidade	01 Município de São Sebastião do Caí	
Órgão:	04 SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
Unidade:	01 MDE	
Estrutura Programática:	12.361.1014.2041.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da despesa:	3.3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	20 - MDE	
TOTAL		R\$ 22.000,00
Entidade	01 Município de São Sebastião do Caí	
Órgão:	04 SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
Unidade:	01 MDE	
Estrutura Programática:	12.365.1013.2044.000 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	
Natureza da despesa:	3.3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	20 - MDE	
TOTAL		R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior, as seguintes reduções:

<i>Entidade</i>	01 Município de São Sebastião do Caí	
<i>Órgão:</i>	04 SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
<i>Unidade:</i>	01 MDE	
<i>Estrutura</i>		
<i>Programática:</i>	12.361.1014.2041.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<i>Natureza da despesa:</i>	3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<i>Recurso:</i>	20 - MDE	
TOTAL		R\$ 22.000,00
<i>Entidade</i>	01 Município de São Sebastião do Caí	
<i>Órgão:</i>	04 SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
<i>Unidade:</i>	01 MDE	
<i>Estrutura</i>		
<i>Programática:</i>	12.365.1013.2044.000 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	
<i>Natureza da despesa:</i>	3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<i>Recurso:</i>	20 - MDE	
TOTAL		R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.